



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 61/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **Defenti & Ribeiro Centro Educacional Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.353.106/0001-58 sediada na Av. Horácio Racanello Filho, n.º 6326, sala 09, Centro, CEP 87020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Kleber Defenti Bernardino, portador da Carteira de Identidade n.º 6.035.236-4 expedida pela SESP/PR e CPF n.º 021.323.319-36, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 28 de março de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 61/2022, de 28 de março de 2022.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, fica o contrato original reajustado em 5,6%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 89.759,88 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	12	mês	02 (dois) Cuidadores(as) de idosos com carga horária de 8hrs/dia.	7.479,99	89.759,88

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 174.759,72 (cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Defenti & Ribeiro Centro Educacional**  
**Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Indiara Cristina Justen Feix**  
**RG nº 7.150.857-9**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**